

## PROJETO DE LEI Nº 034-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Suplementar de R\$ 75.200,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretária da Saúde	
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40	
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (716)	R\$ 40.300,00
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (736)	R\$ 4.900,00
10.302.0065.2235 - Rec. Est. CAPs Álcool Drogas - Recurso 4220	
3.3.90.30 - Material de Consumo (814)	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 75.200,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 – Secretária da Saúde	
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40	
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (722)	R\$ 45.200,00
10.302.0065.2235 - Rec. Est. CAPs Álcool Drogas - Recurso 4220	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (817)	R\$ 15.000,00
10.302.0065.2235 - Rec. Est. CAPs Álcool Drogas - Recurso 4220	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – PF (816)	R\$ 9.000,00
10.302.0065.2235 - Rec. Est. CAPs Álcool Drogas - Recurso 4220	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (815)	R\$ 4.500,00
10.302.0065.2235 - Rec. Est. CAPs Álcool Drogas - Recurso 4220	
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (818)	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 75.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 034-04/2016

Lajeado, 01 de março de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 75.200,00 na Secretaria da Saúde.

A suplementação das dotações 716 e 736 destinam-se a adequação da nova distribuição por grupo de natureza da despesa dos recursos repassados ao CONSISA através do contrato de rateio vigente para o exercício de 2016. Os valores repassados destinam-se a manutenção das atividades do consórcio, sendo que os mesmos são divididos em 3 rubricas: pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e investimento, com o crédito adicional proposto objetiva-se reduzir dotação de outras despesas correntes e transferi-la às dotações de despesa com pessoal e investimento.

E a suplementação de R\$ 30.000,00 na rubrica 814 servirá para aquisição de alimentos e outros materiais de consumo a serem utilizados nos CAPS do município. O recurso 4220 possui finalidade específica de ser utilizado na manutenção das atividades dos CAPS.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.